



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43
Secretaria de Agropecuária
Termo de Referência
Processo de Licitação

1. OBJETO

2. Contratação de prestação de serviços para a construção de 20 microaçudes que serão utilizados para irrigação e dessedentação animal, destinados para produtores que trabalham com bovinocultura de leite e corte plantio de soja, fruticultura e horticultura. A contratação do serviço será através de horas máquina, com rendimento médio a ser considerado para cada microaçudes de 20 horas máquinas, com escavadeira hidráulica de 22 toneladas com até 5 anos de uso, concha com no mínimo 1.27 m3 sobre esteiras, sendo permitida também a utilização de trator sobre esteiras, trator de pneus com raspadeira agrícola, retroescavadeira e pá carregadeira com operador para açudagem.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUT	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL DO SERVIÇO
01	Construção de 20 Microaçudes com prestação de serviços de hora máquina, com escavadeira hidráulica de 22 ton, com até 5 anos de uso, concha com no mínimo 1.27 m3 sobre esteiras, sendo permitida também a utilização de trator sobre esteiras, trator de pneus com raspadeira agrícola, retroescavadeira e pá carregadeira com operador para açudes, reservatórios de água e similares.	Horas	400	R\$461,44	R\$184. 576,00
TOTAL					R\$184.576,00

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme a baixo discriminado:

Classificação da despesa: 3229

A estimativa do valor da contratação é de R\$184.576,00 (cento e oitenta e quatro mil com quinhentos e setenta e seis reais).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a construção dos microaçuões atendendo nossos Agricultores (as) de forma segura, eficiente e ininterrupta, garantindo um serviço de qualidade para os agricultores do nosso município. Pois o armazenamento de água é essencial para auxiliar na produção, principalmente na bacia leiteira.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo de Licitação: Artigo 28, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é amparada por fundamentos técnicos e jurídicos, alinhando-se ao interesse público, à conformidade com a legislação vigente e ao princípio da economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O município de Hulha Negra foi contemplado com o recurso da Consulta Popular 2023/2024 –

Apoio a Agricultura e Pecuária Familiar no valor de R\$ 170.238,10 para ajudagem, com um valor de R\$15.093,90 de contrapartida da Prefeitura.

O critério de julgamento será o menor preço do lote, o que determina o art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Adicionalmente, a pesquisa de preços realizada em fontes oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal e o sistema Licitacon, demonstra a compatibilidade entre os valores praticados pela empresa contratada e os preços de mercado para os materiais adquiridos. Essa compatibilidade comprova que a contratação atende aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade exigidos pela legislação.

Portanto, a contratação proposta está devidamente fundamentada, atende aos critérios técnicos e legais, e representa uma decisão eficiente e voltada ao atendimento do interesse público.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço do lote.

4.1.1. Aplica-se a esta concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

4.1.2. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.2.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar a assinatura do contrato.



DISPENSA

4.2. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.3. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.4. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$185.960,00 (cento e oitenta e cinco mil com novecentos e sessenta reais), apurado no ETP e confirmado como compatível na pesquisa de preços.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Hulha Negra juntamente com o técnicos do escritório da Emater, portanto esses farão gestão e fiscalização da entrega do mesmo.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A execução das construções dos 20 microaçudes será orientada conforme cronograma da Secretaria de Agropecuária, Engenheiro Responsável e Técnico da Emater tendo como local, Assentamentos e Comunidades Rurais.

6.2. Deverá dar início ao serviço no período máximo de 10 dias uteis, a contar da emissão de nota de empenho.

6.3. Prestar o serviço com operador da máquina, diesel e manutenção.

6.4. O pagamento será feito após a execução do serviço prestado em cada 10 agricultores de Assentamento ou Comunidade do interior do Município.

6.5. O transporte da escavadeira hidráulica até os locais de execução dos serviços será de responsabilidade da empresa.

6.6. O prazo de entrega dos 20 açudes será 01 ano.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às **condições de habilitação** (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6 Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega



dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 10 de Janeiro de 2026.

Marciane Fischer
Secretária de
Agropecuária

Funcionário responsável

Documento assinado digitalmente em 20/02/2026 15:38:31
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/4p9g8> para
verificar a autenticidade.

